

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 015
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

do Edital de Concurso Público/Estado de Goiás n.º 003/2009, de 10/09/2009

A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Concurso Público/Estado de Goiás nº. 003/2009, de 10/setembro/2009, CONVOCA os candidatos do Concurso Público para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, atendendo a determinação judicial, para AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA, conforme listagem nominal indicada no Anexo I deste Edital e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também naquelas a seguir definidas:

1. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA:

- 1.1. Os candidatos ora convocados para a Avaliação de Aptidão Física deverão comparecer no **Complexo Poliesportivo da Universidade Católica de Goiás – PUC–Goiás, Av. Engler, s/n – Campus II – PUC–Goiás - Jardim Mariliza, Goiânia-GO**, conforme datas e horários indicados no Anexo I, deste Edital.
 - 1.1.1. Os candidatos deverão comparecer no local indicado no subitem 1.1. do presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital de Concurso Público/ Estado de Goiás n.º 003/2009, de 10/09/2009, subitens 4.21., 4.22. e 4.23..
- 1.2. A Avaliação de Aptidão Física, a ser feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público, terá caráter apenas eliminatório e será procedida somente para os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital de Convocação, os quais foram considerados aptos na Avaliação Médica e habilitados no Exame Psicotécnico.
- 1.3. A Avaliação de Aptidão Física visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo de Agente de Segurança Prisional.
- 1.4. A Avaliação da Aptidão Física consistirá na realização de testes de caráter eliminatório, em que os candidatos deverão atingir um desempenho mínimo para serem considerados aptos.
- 1.5. A Avaliação de Aptidão Física consistirá na aplicação de dois testes, ambos de caráter eliminatório:
 - a) Teste de impulsão horizontal, como primeira avaliação;
 - b) Teste de corrida, como segunda avaliação.
- 1.6. Os candidatos que não alcançarem o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes não poderão prosseguir na realização dos demais.
- 1.7. **DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL**
 - 1.7.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a) ao comando “em posição” os candidatos deverão posicionar-se atrás da linha de medição inicial, em pé, estático, com os pés paralelos e sem tocar a linha;
 - b) ao comando “iniciar” os candidatos saltarão à frente com movimento simultâneo dos pés.
 - 1.7.2. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próximo da linha.
 - 1.7.3. Na execução do teste de impulsão horizontal não será permitido aos candidatos:
 - a) receberem qualquer tipo de ajuda física;
 - b) utilizarem qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
 - c) perderem o contato de um dos pés com o solo antes da impulsão;
 - d) tocarem com os pés na linha de medição inicial (salto “queimado”);
 - e) projetarem o corpo à frente com consequente rolamento.
 - 1.7.4. O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado, em uma superfície plana e uniforme.
 - 1.7.5. Serão considerados aptos, de acordo com o sexo, os candidatos que saltarem, nos termos e condições estabelecidos para o teste, a distância mínima de:

- a) masculino = 1,80 m (um metro e oitenta centímetros);
- b) feminino = 1,40 m (um metro e quarenta centímetros).

- 1.7.6. Será concedida uma segunda tentativa no teste de impulsão horizontal aos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira tentativa.
- 1.7.7. A segunda tentativa no teste de impulsão horizontal dar-se-á após 5 (cinco) minutos da primeira tentativa.

1.8. DO TESTE DE CORRIDA

- 1.8.1. O teste consiste na execução de corrida pelo tempo de 12 (doze) minutos e percurso definido de acordo com o sexo:
 - a) masculino = 2.000 m (dois mil metros);
 - b) feminino = 1.600 m (um mil e seiscentos metros).
- 1.8.2. Na realização do teste de corrida será admitida uma única tentativa, sendo vedada a repetição do teste.
- 1.8.3. Os candidatos poderão fazer o percurso em qualquer ritmo, condicionando ou intercalando a corrida com a caminhada.
- 1.8.4. Durante a execução do teste não será permitido:
 - a) parar, sentar, deitar ou de qualquer modo, interromper o ato de correr e/ou caminhar durante o tempo fixado para execução do teste;
 - b) dar ou receber ajuda (puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - c) abandonar a raia durante o percurso.
- 1.8.5. Os candidatos que atingirem o percurso mínimo estabelecido, antes de decorridos os 12 (doze) minutos, não deverão abandonar a raia ou retroceder, deverão aguardar a liberação pelo examinador da prova.
- 1.8.6. Serão considerados aptos os candidatos que percorrerem na forma e nas condições estabelecidas para o teste a distância mínima exigida (2.000 m ou 1.600 m, conforme o sexo) no tempo máximo permitido (12min).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 2.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas e exames do concurso os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.
- 2.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.
- 2.3. No dia da aplicação das provas e dos exames, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
- 2.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das avaliações após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.
- 2.5. Para a realização da Avaliação de Aptidão Física recomenda-se aos candidatos o uso de traje adequado para prática de exercícios físicos.
- 2.6. Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.
- 2.7. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos no Anexo I implicará na eliminação automática do candidato.
- 2.8. No intuito de atender solicitação dos candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação.
- 2.9. Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.

- 2.10. Na hipótese de ocorrência de fatores climáticos que impeçam a realização ou a continuidade da Avaliação de Aptidão Física, os candidatos poderão ser convocados para outros horários ou datas pela própria equipe responsável pela avaliação.
- 2.11. Os candidatos tomarão conhecimento do resultado da Avaliação de Aptidão Física imediatamente após a realização da mesma e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.
- 2.12. O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta nos quadro de avisos da Fundação Sousândrade, localizada nos endereços indicados no subitem 1.3., alíneas “a” e “b”, do Edital do Concurso Público e divulgados nos endereços da Internet www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br.

Goiânia – GO, 09 de fevereiro de 2010.

Regina Celi Miranda Reis Luna
Superintendente da Fundação Sousândrade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 015
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
do Edital de Concurso Público/Estado de Goiás n.º 003/2009, de 10/09/2009

ANEXO I

Nº	INSC	NOME (Ordenação alfabética)	DOCUMENTO	DATA / HORÁRIO
1	175960	CYNTHYA BORGES PAULINO (SUB JUDICE)	3010495 SSP	12/02/2010 – 14 horas 30 min
2	170819	DANIEL FERREIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	4474639 DGPC	12/02/2010 – 14 horas 30 min